



Prefeitura Municipal de Cubatão

Processo 6.036/2025
SEJUR/2025

PROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO; ALTERA OS VALORES DOS BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO; ESTABELECE NOVA REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I; CORRIGE ERRO MATERIAL REFERENTE AO VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES DE GOVERNO CONSTANTE DE LEIS ANTERIORES; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre:

- I – A revisão geral anual dos vencimentos, salários e proventos dos servidores públicos municipais ativos, inativos e dos pensionistas da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Município de Cubatão;
- II – A alteração dos valores dos benefícios de alimentação e refeição concedidos aos servidores públicos municipais;
- III – O estabelecimento de nova referência salarial inicial para o cargo de Professor de Educação Infantil I, da carreira do Magistério Público Municipal;
- IV – A correção de erro material no valor do vencimento do cargo em comissão de Assessor de Relações de Governo, fixado pelas Leis nº 4.356, de 24 de janeiro de 2025, e nº 4.361, de 03 de fevereiro de 2025;
- V – Outras providências decorrentes do consenso alcançado com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cubatão – SISPUC e com o Sindicato dos Professores Municipais de Cubatão – SINDPMC.

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 **www.cubatao.sp.gov.br** **/prefeituradecubatao** **/prefeituradecubatao** **/prefeituradecubataooficial**



Prefeitura Municipal de Cubatão

Processo 6.036/2025
SEJUR/2025

CAPÍTULO II DO REAJUSTE GERAL DE VENCIMENTOS E DOS BENEFÍCIOS

Art. 2º Fica concedida a revisão geral anual aos servidores públicos municipais ativos, inativos e aos pensionistas com direito à paridade, da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo, no percentual de **6,00% (seis por cento)**, incidente sobre o padrão de vencimento, salários e proventos relativos ao mês de abril de 2025.

Art. 3º O valor do benefício de alimentação concedido aos servidores públicos municipais ativos é reajustado para **R\$ 500,00 (quinhentos reais)** mensais.

Art. 4º O valor do benefício de refeição concedido aos servidores públicos municipais ativos é reajustado para **R\$ 40,00 (quarenta reais)** por dia efetivamente trabalhado.

Art. 5º A participação dos servidores na forma de contrapartida para o custeio dos benefícios de alimentação e refeição será mantida nos moldes da legislação vigente para o exercício de 2025.

CAPÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 6º O padrão de vencimento inicial (Nível A1) do cargo de Professor de Educação Infantil I, com jornada de 40 (quarenta) horas semanais, fica estabelecida no valor de **R\$ 5.000,13 (cinco mil reais e treze centavos)**.

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes do disposto no caput deste artigo retroagirão a **1º de janeiro de 2025**.

Art. 7º O reajuste geral de vencimentos de que trata o Art. 2º desta Lei incidirá sobre o padrão de vencimento atualizado do cargo de Professor de Educação Infantil I, mencionada no Art. 6º, a partir de 1º de maio de 2025.

Art. 8º Fica corrigido o erro material constante do Anexo I da Lei nº 3.562, de 03 de dezembro de 2012, com as alterações promovidas pelas Leis nº 4.356, de 24 de janeiro de 2025, e nº 4.361, de 03 de fevereiro de 2025, referente ao valor do

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

Processo 6.036/2025
SEJUR/2025

vencimento do cargo em comissão de Assessor de Relações de Governo, o qual passa a ser fixado em R\$ 4.126,13 (quatro mil, cento e vinte e seis reais e treze centavos).

Parágrafo único. Os efeitos financeiros decorrentes da correção disposta no caput deste artigo retroagirão a 24 de janeiro de 2025, data de vigência da Lei nº 4.356/2025.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 9º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário, na forma da lei.

Art. 10º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º Os efeitos financeiros desta Lei, salvo disposição expressa em contrário, retroagirão a 1º de maio de 2025.

Art. 12º Fica o Poder Executivo autorizado a expedir os decretos e atos regulamentares necessários à fiel execução desta Lei, inclusive quanto à atualização das tabelas de vencimentos dos servidores.

Art. 13º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

EM 19 DE MAIO DE 2025.

**"492º da Fundação do Povoado
76º da Emancipação".**

CESAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 | www.cubatao.sp.gov.br | [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/c/prefeituradecubataooficial)



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

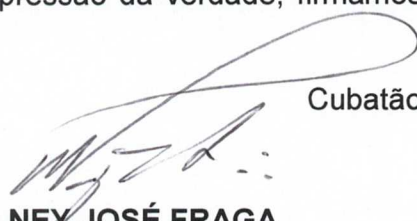
ESTADO DE SÃO PAULO

**DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO ART. 16 E 17, §§ 1º E 2º,
DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000**

WILNEY JOSÉ FRAGA, Secretário Municipal de Planejamento, **LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA**, Secretário Municipal de Finanças e **JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA BARBOSA**, Secretária Municipal de Gestão, em atenção aos dispositivos legais supramencionados, **DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS** e na forma da Lei e para todos os efeitos, que a despesa decorrente do **Projeto de Lei**, que " **DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO; ALTERA OS VALORES DOS BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO; ESTABELECE NOVA REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I; CORRIGE ERRO MATERIAL REFERENTE AO VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES DE GOVERNO CONSTANTE DE LEIS ANTERIORES; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**", que os recursos para seu custeio estão previstos no orçamento, bem assim que a despesa criada ou aumentada não afetará as metas de resultados fiscais previstas no anexo referido no § 1º do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, devendo seus efeitos financeiros, nos períodos seguintes, ser compensados pelo aumento permanente de receita ou pela redução permanente de despesa; e encontra disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do artigo 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Nestes termos, e por ser expressão da verdade, firmamos o presente para que surta seus efeitos legais.

Cubatão, 19 de maio de 2025.


WILNEY JOSÉ FRAGA

Secretário Municipal de Planejamento


LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA

Secretário Municipal de Finanças


JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA BARBOSA

Secretário Municipal de Gestão



Prefeitura Municipal de Cubatão

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO**, Prefeito do Município de Cubatão, na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os devidos fins e sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto nos Artigos 16 e 21 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento de despesa decorrente da aprovação do Projeto de Lei que *"Dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e salários dos servidores públicos municipais da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo; altera os valores dos benefícios de alimentação e refeição; estabelece nova referência salarial inicial para o cargo de Professor de Educação Infantil I; corrige erro material referente ao vencimento do cargo de Assessor de Relações de Governo constante de leis anteriores; e dá outras providências correlatas"*:

- 1) Está acompanhado da estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deve entrar em vigor (2025) e nos dois subsequentes (2026 e 2027), conforme Estudo de Impacto Orçamentário-Financeiro datado de 15 de maio de 2025, anexo a este processo;
- 2) Demonstra compatibilidade com as diretrizes, objetivos e metas estabelecidas no Plano Plurianual (PPA) 2022-2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025;
- 3) Possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA), existindo dotação orçamentária suficiente para cobrir as despesas no exercício de 2025, ou sendo objeto de suplementação nos termos da legislação vigente, a ser custeada por excesso de arrecadação;
- 4) Não excede os limites para Despesa Total com Pessoal estabelecidos nos artigos 19 e 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme demonstrado na Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro anexa.

Cubatão, 19 de maio de 2025.

CÉSAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)





PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
ESTADO DE SÃO PAULO

VALE ALIMENTAÇÃO

Qtde Servidores	3502
------------------------	-------------

CÁLCULO VA	MENSAL	2025 (8 meses)	2026	2027
-------------------	---------------	-----------------------	-------------	-------------

Valor Unitário	420			
Valor Bruto	1.472.100	11.776.800	17.164.686	18.194.567
Parte Servidor	384.090	3.072.720	4.478.489	4.747.199
Custo Administrativo	1.088.010	8.704.080	12.686.197	13.447.368

Valor Unitário	500	19%		
Valor Bruto	1.768.500	14.148.000	20.620.710	21.857.953
Parte Servidor	451.688	3.613.500	5.266.676	5.582.677
Custo Administrativo	1.316.813	10.534.500	15.354.034	16.275.276

UNITÁRIO	AUMENTO MÊS	2025 (8 meses)	2026	2027
420,00	0			
500,00	228.803	1.830.420	2.667.837	2.827.907

OBS: Mês de referencia fevereiro 2025

Considerado um reajuste de 6% para 2026/2027 (5% IPCA + 1% vegetativo folha)

Secretaria Municipal de Gestão

João Roberto M.S. Barbosa
Secretário Municipal de Gestão
PREFEITURA DE CUBATÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

VALE REFEIÇÃO

Qtde Servidores	3502
------------------------	-------------

CÁLCULO VR	MENSAL	2025 (8 meses)	2026	2027
-------------------	---------------	-----------------------	-------------	-------------

Valor Unitário	34,74			
Cenário Atual	2.435.274	19.482.192	28.395.295	30.099.013
Parte Servidor 20%	487.055	3.896.438	5.679.059	6.019.803
Custo Administrativo	1.948.219	15.585.754	22.716.236	24.079.210

Valor Unitário	40,00			
Cenário SISPUC	2.804.000	22.432.000	32.694.640	34.656.318
Parte Servidor 15%	560.800	4.486.400	6.538.928	6.931.264
Custo Administrativo	2.243.200	17.945.600	26.155.712	27.725.055

UNITÁRIO	AUMENTO MÊS	2025 (8 meses)	2026	2027
34,74				
40,00	294.981	2.359.846	3.439.476	3.645.845

OBS: Mês de referencia fevereiro 2025

Considerado um reajuste de 6% para 2026/2027 (5% IPCA + 1% vegetativo folha)

Secretaria Municipal de Gestão

João Roberto M. S. Barbosa
Secretário Municipal de Gestão
PREFEITURA DE CUBATÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

DIFERENÇA DAS VERBAS SALARIAIS PAGAS NO PERÍODO DE JANEIRO ATÉ ABRIL/2025

PROF EDUCACAO INFANTIL I

			Diferenças											Diferença
			mai/25	1	35	51	158	159	243	524	634	1072	1315	
Descr_Contrato	Padrao	Qtde	SALÁRIO	PADRAO DE VENCIMENT O	ANUENIO LEI 2005	ADICIONAL NOTURNO LEI 22	AULA EVENTUAL RETRO	ADIC DE INSALUBRI DADE RETRO	AULA EVENTUAL	PROJETO EDUCAR	VARIAVEIS DE FERIAS LEI 87	AULA EVENTUAL SUPLEMEN TAR	PROJETO EDUCAR SUPLEMEN TAR	
PROF EDUCACAO INFANTIL I	A1 - I	11	5.000	15.777	889	9	434	1.006	2.402	1.363	340	273	256	22.749
PROF EDUCACAO INFANTIL I	A1 - III	24	5.513	37.950	2.887	16	168	0	4.698	3.683	954	587	1.001	51.944
PROF EDUCACAO INFANTIL I	A 1- IV	158	5.788	263.669	17.710	142	2.463	1.427	21.709	19.810	5.360	1.702	5.960	339.953
PROF EDUCACAO INFANTIL I	A- 1 IV	15	5.788	26.440	1.139	11	742	378	2.824	3.509	659	382	1.142	37.225
Total			208	22.089	343.836	22.625	178	3.807	2.812	31.633	28.365	7.313	2.943	451.871

João Roberto M. S. Barbosa
Secretário Municipal de Gestão
PREFEITURA DE CUBATÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

ESTIMATIVA DE REAJUSTE 6% (SALÁRIO E ENCARGOS)

FOLHA DE FEVEREIRO	FOLHA REAJUSTADA	DIFERENÇA
26.523.308	28.114.707	1.591.399

2025

DIFERENÇA MÊS:	1.591.399
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MÊS - 25%	397.850
ASSISTÊNCIA MÉDICA MÊS - 3,28%	52.198
DIFERENÇA BASE INSS	58.550
INSS MÊS - 21%	12.296
DIFERENÇA MÊS COM ENCARGOS	2.053.742
DIFERENÇA TOTAL GERAL ANO (8 meses + 13 Sal + Férias)	15.118.286
FUNDO DE PREVIDÊNCIA ANO (8 meses + 13 Sal)	3.580.647
ASSISTÊNCIA MÉDICA ANO (8 meses)	417.583
INSS ANO (8 meses + 13 Sal + Férias)	116.808
TOTAL GERAL ANO C/ ENCARGOS	19.233.323

2026

DIFERENÇA MÊS:	95.484
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MÊS - 25%	23.871
ASSISTÊNCIA MÉDICA MÊS - 3,28%	3.132
DIFERENÇA BASE INSS	3.513
INSS MÊS - 21%	738
DIFERENÇA MÊS COM ENCARGOS	123.224
DIFERENÇA TOTAL GERAL ANO (12 meses + 13 Sal + Férias)	1.289.033
FUNDO DE PREVIDÊNCIA ANO (12 meses + 13 Sal)	310.323
ASSISTÊNCIA MÉDICA ANO (12 meses)	37.582
INSS ANO (12 meses + 13 Sal + Férias)	9.959
DIFERENÇA ANO C/ ENCARGOS	1.646.897
TOTAL ANO SALÁRIO MENSAL + DIFERENÇA	30.496.882,33

2027

DIFERENÇA MÊS:	5.729
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MÊS - 25%	1.432
ASSISTÊNCIA MÉDICA MÊS - 3,28%	188
DIFERENÇA BASE INSS	351
INSS MÊS - 21%	74
DIFERENÇA MÊS COM ENCARGOS	7.423
DIFERENÇA TOTAL GERAL ANO (12 meses + 13 Sal + Férias)	77.342
FUNDO DE PREVIDÊNCIA ANO (12 meses + 13 Sal)	18.619
ASSISTÊNCIA MÉDICA ANO (12 meses)	2.255
INSS ANO (12 meses + 13 Sal + Férias)	996
TOTAL GERAL ANO C/ ENCARGOS	99.212

TOTAL ANO SALÁRIO MENSAL + DIFERENÇA	30.596.094,55
---	----------------------

Não foram considerados benefícios: vale refeição, cesta básica, vale transporte

Levantamento considerando reajuste a partir de maio 2025

Considerado um reajuste de 6% para 2026/2027 (5% IPCA = 1% vegetativo folha)

Secretaria Municipal de Gestão

João Roberto M. S. Barbosa
Secretário Municipal de Gestão
PREFEITURA DE CUBATÃO



Prefeitura Municipal de Cubatão

Processo nº 6036/2025

Assunto: Projeto de Lei – Reajuste de Salários e Benefícios

ESTUDO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

1. Objeto da Despesa

O presente estudo visa demonstrar o impacto orçamentário-financeiro decorrente dos seguintes reajustes:

- **Reajuste Salarial em 6%** para os servidores ativos e inativos;
- Aumento do vale refeição dos servidores ativos de R\$ 34,74 para R\$ 40,00.
- Aumento do vale alimentação de R\$ 420,00 para R\$ 500,00

A concessão dos reajustes está prevista para produzir efeitos retroagindo a **maio de 2025**.

2. Premissas e Metodologia de Cálculo

O presente estudo demonstrará da aplicação do reajuste de 6%, bem como seus reflexos nas Contribuições Previdenciárias e Assistência Médica, por fim resultando no montante de despesa atualizada. O impacto orçamentário-financeiro evidenciará o cumprimento dos limites legais, com base nos índices da Lei de Responsabilidade Fiscal. Para isso, foram consideradas as informações da folha de pagamento de referência fevereiro/2025 e o último RGF publicado, referente ao 1º Quadrimestre de 2024.

SECRETARIA DE FINANÇAS

Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 | www.cubatao.sp.gov.br | [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

Tabela 1 – Cálculo do reajuste dos padrões de vencimento dos servidores ativos – anos 2025, 2026 e 2027

ESTIMATIVA DE REAJUSTE 6% (SALÁRIO E ENCARGOS)		
FOLHA DE FEVEREIRO	FOLHA REAJUSTADA	DIFERENÇA
26.523.308	28.114.707	1.591.399

2025	
DIFERENÇA MÊS:	1.591.399
FUNDO DE PREVIDENCIA MÊS - 25%	397.850
ASSISTENCIA MEDICA MÊS - 3,28%	52.198
DIFERENÇA BASE INSS	58.550
INSS MÊS - 21%	12.296
DIFERENÇA MÊS COM ENCARGOS	2.053.742
DIFERENÇA TOTAL GERAL ANO (8 meses + 13 Sal + Férias)	15.118.286
FUNDO DE PREVIDÊNCIA ANO (8 meses + 13 Sal)	3.580.647
ASSISTÊNCIA MÉDICA ANO (8 meses)	417.583
INSS ANO (8 meses + 13 Sal + Férias)	116.808
TOTAL GERAL ANO C/ ENCARGOS	19.233.323

2026	
DIFERENÇA MÊS:	95.484
FUNDO DE PREVIDENCIA MÊS - 25%	23.871
ASSISTENCIA MEDICA MÊS - 3,28%	3.132
DIFERENÇA BASE INSS	3.513
INSS MÊS - 21%	738
DIFERENÇA MÊS COM ENCARGOS	123.224
DIFERENÇA TOTAL GERAL ANO (12 meses + 13 Sal + Férias)	1.289.033
FUNDO DE PREVIDÊNCIA ANO (12 meses + 13 Sal)	310.323
ASSISTÊNCIA MÉDICA ANO (12 meses)	37.582
INSS ANO (12 meses + 13 Sal + Férias)	9.959
TOTAL GERAL ANO C/ ENCARGOS	1.646.897

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

2027

DIFERENÇA MÊS:	5.729
FUNDO DE PREVIDÊNCIA MÊS - 25%	1.432
ASSISTÊNCIA MÉDICA MÊS - 3,28%	188
DIFERENÇA BASE INSS	351
INSS MÊS - 21%	74
DIFERENÇA MÊS COM ENCARGOS	7.423
DIFERENÇA TOTAL GERAL ANO (12 meses + 13 Sal + Férias)	77.342
FUNDO DE PREVIDÊNCIA ANO (12 meses + 13 Sal)	18.619
ASSISTÊNCIA MÉDICA ANO (12 meses)	2.255
INSS ANO (12 meses + 13 Sal + Férias)	996
TOTAL GERAL ANO C/ ENCARGOS	99.212

Não foram considerados benefícios: vale refeição, cesta básica, vale transporte

Levantamento considerando reajuste a partir de maio 2025

Considerado um reajuste de 6% para 2026/2027 (5% IPCA = 1% vegetativo folha)

Tabela 2 – Cálculo do reajuste dos padrões de vencimento dos servidores inativos – anos 2025, 2026 e 2027

ESTIMATIVA DE REAJUSTE 6% (APOSENTADOS)

FOLHA DE MARÇO	FOLHA REAJUSTADA	DIFERENÇA
27.757.301	29.422.739	1.665.438

2025

DIFERENÇA MÊS:	1.665.438
DIFERENÇA TOTAL GERAL ANO (8 meses + 13 Sal)	19.985.256
TOTAL GERAL ANO	19.985.256

2026

DIFERENÇA MÊS:	1.765.364
DIFERENÇA TOTAL GERAL ANO (12 meses + 13 Sal)	21.184.368
TOTAL GERAL ANO	21.184.368

2027

DIFERENÇA MÊS:	1.871.286
DIFERENÇA TOTAL GERAL ANO (12 meses + 13 Sal)	22.455.434
TOTAL GERAL ANO	22.455.434

Considerando um reajuste de 6% para 2026/2027 (5% IPCA = 1% vegetativo folha)

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 | www.cubatao.sp.gov.br | [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

Tabela 3 – Cálculo do reajuste de vale refeição – anos 2025, 2026 e 2027

Qtde Servidores	3502			
CALCULO VR	MENSAL	2025 (8 meses)	2026	2027
Valor Unitário	34,74			
Cenário Atual	2.435.274	19.482.192	28.395.295	30.099.013
Parte Servidor 20%	487.055	3.896.438	5.679.059	6.019.803
Custo Administrativo	1.948.219	15.585.754	22.716.236	24.079.210
Valor Unitário	40,00			
Cenário SISPUC	2.804.000	22.432.000	32.694.640	34.656.318
Parte Servidor 15%	560.800	4.486.400	6.538.928	6.931.264
Custo Administrativo	2.243.200	17.945.600	26.155.712	27.725.055

UNITARIO	AUMENTO MES	2025 (8 meses)	2026	2027
34,74				
40,00	294.981	2.359.846	3.439.476	3.645.845

OBS: Mês de referencia fevereiro 2025

Considerado um reajuste de 6% para 2026/2027 (5% IPCA + 1% vegetativo folha)

Tabela 4 – Cálculo do reajuste de vale alimentação – anos 2025, 2026 e 2027

Qtde Servidores	3502			
CALCULO VA	MENSAL	2025 (8 meses)	2026	2027
Valor Unitário	420			
Valor Bruto	1.472.100	11.776.800	17.164.686	18.194.567
Parte Servidor	384.090	3.072.720	4.478.489	4.747.199
Custo Administrativo	1.088.010	8.704.080	12.686.197	13.447.368
Valor Unitário	500	19%		
Valor Bruto	1.768.500	14.148.000	20.620.710	21.857.953
Parte Servidor	451.688	3.613.500	5.266.676	5.582.677
Custo Administrativo	1.316.813	10.534.500	15.354.034	16.275.276

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 | www.cubatao.sp.gov.br | [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

24

Item	Valor (R\$) / Percentual (%)	% de Impacto Orçamentário	Observação
Receita Orçamentária de 2025	R\$ 1.632.738.160,00		
Impacto Anual Estimado da Despesa (Ano 2025 - Tabela 1)	R\$ 43.408.845,00	2,659%	Cálculo: Ano 2025 (Tabela 5) / Receita orçamentária de 2025
Impacto Anual Estimado da Despesa (Ano 2026 - Tabela 1)	R\$ 10.209.437,00	0,625%	Ano 2026 (Tabela 5) (-) Impacto Ano 2025 / RCL
Impacto Anual Estimado da Despesa (Ano 2026 - Tabela 1)	R\$ 3.217.102,00	0,197%	Ano 2027 (Tabela 5) (-) Impacto Ano 2025 (-) Impacto Ano 2026 / RCL

3.2. Do Impacto Financeiro

Tabela 7 – Cálculo do impacto financeiro dos vencimentos padrão e dos vales alimentação e refeição

Item	Valor (R\$) / Percentual (%)	% de Impacto Financeiro	Observação
Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 1.725.481.661,44		Último RGF publicado, referente ao 3º Quadrimestre de 2024
Impacto Anual Estimado da Despesa (Ano 2025 - Tabela 1)	R\$ 43.408.845,00	2,516%	Cálculo: Ano 2025 (Tabela 5) / RCL
Impacto Anual Estimado da Despesa (Ano 2026 - Tabela 1)	R\$ 10.209.437,00	0,592%	Ano 2026 (Tabela 5) (-) Impacto Ano 2025 / RCL
Impacto Anual Estimado da Despesa (Ano 2026 - Tabela 1)	R\$ 3.217.102,00	0,186%	Ano 2027 (Tabela 5) (-) Impacto Ano 2025 (-) Impacto Ano 2026 / RCL

Para o exercício de 2025, evidencia-se aumento de 2,516% da despesa em relação à RCL. Observa-se que a evolução da despesa considerando o aumento

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 | www.cubatao.sp.gov.br | [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/c/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

projetado alcança 0,592% em 2026 e 0,0186% em 2027. A análise considerará os limites estipulados na LRF para avaliação dos princípios da razoabilidade e prudência.

4. Análise de Conformidade com os Limites de Despesa com Pessoal (LRF, Art. 19, III e Art. 20, III, b)

Tabela 2: Demonstrativo da Despesa com Pessoal vs. Limites da LRF (Município de Cubatão – Poder Executivo)

Item	Valor (R\$) / Percentual (%)	Fonte / Observação
Receita Corrente Líquida (RCL)	R\$ 1.725.481.661,44	Último RGF publicado, referente ao 3º Quadrimestre de 2024
Límite Máximo de Despesa com Pessoal (60% da RCL)	R\$ 1.035.288.996,86	LRF, Art. 19, III
Limite Prudencial do Município (95% do limite máximo = 57% da RCL).	R\$ 983.524.547,02	LRF, Art. 22, par. único.
Limite Legal do Poder Executivo (54% da RCL)	R\$ 931.760.097,18	LRF, Art. 20, III, b
Despesa Total com Pessoal Atual (DTP) Poder Executivo	R\$ 448.090.794,41	Último RGF publicado, referente ao 3º Quadrimestre de 2024
% da DTP Atual do Executivo sobre a RCL	25,97%	
Impacto Anual Estimado da Despesa (Ano Completo - Tabela 5)	R\$ 47.510.969,00	Custo projetado para o ano completo (2026)
Nova Despesa Total com Pessoal Projetada (DTP Atual + Impacto Anual)	R\$ 495.601.763,41	Projeção considerando a nova remuneração para um ano completo
% da Nova DTP Projetada do Executivo sobre a RCL	28,72%	
Margem em relação ao Limite Legal do Executivo (54%)	25,28%	Diferença percentual: 54% - % nova DTP
Margem em relação ao Limite Prudencial do Executivo (51,3%)	22,58%	Diferença percentual (Limite prudencial do Executivo = 54% * 0,95 = 51,3%)

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/c/prefeituradecubataooficial)



O cálculo da despesa com pessoal foi apurado com base na última publicação do RGF, referente ao 3º Quadrimestre de 2024. O total dos vencimentos reajustados do pessoal ativo e inativo representa 28,72%, estando bem abaixo do limite legal e do limite prudencial, demonstrando a razoabilidade do aumento da despesa, que ainda tem margem prudencial de aumentar até 22,58%.

Sendo assim, evidencia-se que o aumento está pautado pelos princípios legais e constitucionais, e tem evolução razoável na programação financeira.

5. Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (LRF, Art. 16, Inciso II)

Os signatários, na qualidade de ordenadores de despesa das Secretarias proponentes, declaram que o aumento de despesa do reajuste de salários, vale refeição e vale alimentação possui **adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual (PPA 2022-2025) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em especial com o Anexo de Metas Fiscais.**

6. Demonstração de Não Afetação das Metas Fiscais ou Medidas de Compensação (LRF, Art. 17, §2º)

A despesa decorrente da instituição da GDEA, conforme projeção de impacto (Tabela 1), será absorvida pelas dotações orçamentárias existentes e/ou pelo crescimento ordinário das receitas municipais, não afetando as metas de resultados fiscais previstas no Anexo de Metas Fiscais da LDO).

7. Declaração de Não Incidência nas Vedações do Art. 21 da LRF

Os signatários declaram, sob as penas da lei, que a presente proposição e a despesa dela decorrente:

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 | www.cubatao.sp.gov.br | [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/channel/UCqj8k8k8k8k8k8k8k8k8k8k)



Prefeitura Municipal de Cubatão

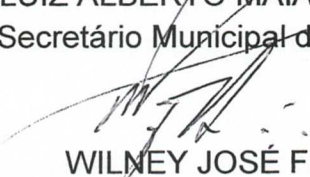
- a) Atendem às exigências dos Arts. 16 e 17 da Lei Complementar nº 101/2000, bem como ao disposto no inciso XIII do Art. 37 e no § 1º do Art. 169 da Constituição Federal;
- b) Não incidem na vedação de aumento de despesa com pessoal nos 180 (cento e parágrafo único, da LRF

Cubatão, 16 de maio de 2025

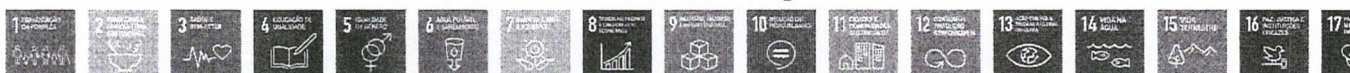

CESAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

JOÃO ROBERTO MONTEIRO DA SILVA BARBOSA
Secretário Municipal de Gestão


LUIZ ALBERTO MAIA DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças


WILNEY JOSÉ FRAGA
Secretário Municipal de Planejamento

SECRETARIA DE FINANÇAS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

Processo 6.036/2025
SEJUR/2025

Mensagem Explicativa

Excelentíssimo Sr. Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de encaminhar à deliberação desta Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que " **DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO; ALTERA OS VALORES DOS BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO; ESTABELECE NOVA REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I; CORRIGE ERRO MATERIAL REFERENTE AO VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES DE GOVERNO CONSTANTE DE LEIS ANTERIORES; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS**".

Submetemos à elevada apreciação desta Egrégia Casa Legislativa o presente Projeto de Lei, que visa formalizar importantes medidas de valorização dos servidores públicos municipais de Cubatão. Esta propositura é o resultado de um construtivo e transparente processo de diálogo e negociação, culminando em consenso com o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Cubatão – SISPUK e com o Sindicato dos Professores Municipais de Cubatão – SINDPMC, referente à data-base do exercício de 2025.

A Administração Municipal, ciente de seu papel e responsabilidade, reafirma por meio desta iniciativa seu compromisso com o funcionalismo público, pilar essencial para a prestação de serviços de qualidade à nossa comunidade. As medidas aqui propostas buscam conciliar o justo reconhecimento e a

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/c/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

Processo 6.036/2025
SEJUR/2025

valorização dos servidores com a indispensável responsabilidade na gestão fiscal do Município.

1. Do Reajuste Geral de Vencimentos e dos Benefícios

O Art. 2º do Projeto de Lei estabelece a concessão de uma revisão geral anual de **6,00% (seis por cento)** aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas com direito à paridade. Este índice tem como objetivo não apenas a recomposição das perdas inflacionárias – considerando que o IPCA acumulado nos últimos 12 meses até março de 2025 foi de 5,48% – mas também proporcionar um ganho real, valorizando o trabalho desempenhado.

Em complemento, os Artigos 3º e 4º propõem o reajuste do benefício de alimentação para **R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais** e do benefício de refeição para **R\$ 40,00 (quarenta reais) diários**, respectivamente. Estes incrementos representam um importante reforço no poder aquisitivo dos servidores. Conforme acordado com as representações sindicais, a participação dos servidores no custeio destes benefícios será mantida nos moldes atuais para o exercício de 2025, conforme disposto no Art. 5º.

2. Da Valorização Específica do Magistério Público Municipal

Reconhecendo a centralidade da educação para o desenvolvimento social e em estrita observância às diretrizes nacionais, o presente Projeto de Lei contempla medidas específicas e significativas para os Profissionais do Magistério.

O Art. 6º estabelece a nova referência salarial inicial (Nível A1) para o cargo de Professor de Educação Infantil I, com jornada de 40 horas semanais, no valor de **R\$ 5.000,13 (cinco mil reais e treze centavos)**. Esta medida é de

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/c/prefeituradecubataooficial)





Prefeitura Municipal de Cubatão

Processo 6.036/2025
SEJUR/2025

fundamental importância, pois não apenas assegura o cumprimento do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério, fixado em R\$ 4.867,77 para 2025, como o supera, alinhando a remuneração destes profissionais a outros cargos de nível superior no âmbito municipal e reconhecendo a especificidade e relevância do trabalho na educação infantil. Destaca-se que os efeitos financeiros desta atualização específica retroagirão a 1º de janeiro de 2025, em consonância com a vigência do piso nacional.

O Art. 7º complementa esta valorização ao garantir que o reajuste geral de 6,00% incidirá sobre esta nova e já atualizada referência salarial do Professor de Educação Infantil I, a partir de 1º de maio de 2025. Com isso, o vencimento base para este cargo alcançará R\$ 5.300,14 (R\$ 5.000,13 x 1,06), representando um avanço concreto e substancial em relação ao vencimento base anterior (R\$ 4.641,58 em dezembro de 2024).

Ademais, o Art. 8º do presente Projeto de Lei visa corrigir erro material identificado nas Leis nº 4.356/2025 e nº 4.361/2025, que publicaram valor incorreto para o vencimento do cargo em comissão de Assessor de Relações de Governo. O valor correto, ora estabelecido em R\$ 4.126,13, visa restaurar a devida correspondência remuneratória do cargo, com efeitos retroativos a 24 de janeiro de 2025, garantindo a segurança jurídica e a correção administrativa necessária. Esta correção não implicará em um impacto adicional, posto que já fora devidamente considerado nos estudos financeiros anteriores.

3. Do Impacto Orçamentário-Financeiro

Todas as medidas contempladas neste Projeto de Lei foram precedidas de rigorosos estudos de impacto orçamentário-financeiro. Tais estudos demonstram a plena capacidade do Município em arcar com as

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 www.cubatao.sp.gov.br [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) [/prefeituradecubataooficial](https://twitter.com/prefeituradecubataooficial)





Prefeitura Municipal de Cubatão

Processo 6.036/2025
SEJUR/2025

despesas decorrentes, em conformidade com as metas fiscais estabelecidas e os limites impostos pela Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal). A Administração Municipal reitera seu compromisso com uma gestão fiscal prudente, transparente e sustentável.

Diante do exposto, e considerando o amplo consenso alcançado com as entidades representativas dos servidores municipais, o Poder Executivo Municipal manifesta sua confiança na apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei por esta Augusta Casa Legislativa. A aprovação desta matéria representará não apenas o cumprimento de acordos, mas um passo significativo na contínua valorização do servidor público de Cubatão, refletindo positivamente na qualidade dos serviços prestados à nossa população.

Assim, tratando-se de Projeto de Lei de suma importância, solicitamos seja apreciado em regime de urgência, nos termos do que dispõe o artigo 54 da Lei Orgânica Municipal.

Cubatão, 19 de maio de 2025.


CESAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 | www.cubatao.sp.gov.br | [/prefeituradecubatao](https://www.facebook.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubatao](https://www.instagram.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubataooficial](https://www.youtube.com/c/prefeituradecubataooficial)



Prefeitura Municipal de Cubatão

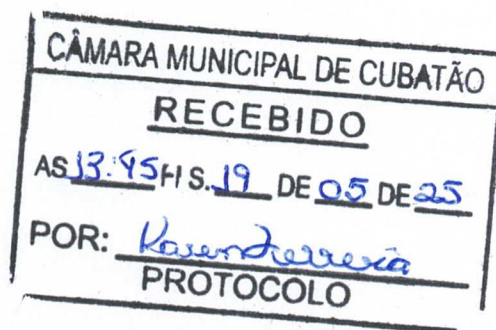
Processo 6.036/2025
SEJUR/2025

Ofício nº 84/2025/SEJUR
Processo Administrativo nº 6.036/2025

Cubatão, 19 de maio de 2025.

A Vossa Excelência o Senhor
Vereador **ALEXANDRE MENDES DA SILVA**
Presidente da Câmara Municipal
Cubatão – SP.

Senhor Presidente,



Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO; ALTERA OS VALORES DOS BENEFÍCIOS DE ALIMENTAÇÃO E REFEIÇÃO; ESTABELECE NOVA REFERÊNCIA SALARIAL INICIAL PARA O CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL I; CORRIGE ERRO MATERIAL REFERENTE AO VENCIMENTO DO CARGO DE ASSESSOR DE RELAÇÕES DE GOVERNO CONSTANTE DE LEIS ANTERIORES; E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”**, bem como a respectiva Mensagem Explicativa.

Aproveitamos o ensejo para renovar nossos protestos de elevada estima e apreço.


CESAR DA SILVA NASCIMENTO
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Prefeitura Municipal de Cubatão | Paço Municipal: Praça dos Emancipadores, s/nº - Centro - Cubatão/SP - cep: 11510-900 |

PABX: 13 3513-4001 | www.cubatao.sp.gov.br | [/prefeituradecubatao](https://facebook.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubatao](https://instagram.com/prefeituradecubatao) | [/prefeituradecubataooficial](https://youtube.com/prefeituradecubataooficial)